

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA GABINETE DO PREFEITO – GABIN

LEI N°. 1585, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Lei Municipal n° 1243, de 16 de maio de 2013, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada aos 01 de dezembro de 2022, **DECRETOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº. 1.243 de 16 de maio de 2013 passa a vigorar com as seguintes alterações

7.2	
"Art.1"	 •••

Parágrafo Único. A cor predominante na fachada dos prédios público pertencentes ao Município de Alexânia/GO será uma das cores da bandeira do Município ou cor com tonalidade neutra. " (NR)

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de

Goiás, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

ALLYSSON SILVA LIMA

Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado nesta no site oficial da Prefeitura

Municipal de Alexânia/GO, Alexânia/GO, 28/12

Secretária Administrativa